

ÉPOCA 2022/2023



JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE

ACADEMIA DESPORTIVA

ESCOLA DE FUTEBOL TIAGO FERNANDES

REGULAMENTO

Sarilhos Grandes, março 2022

Introdução

Este documento pretende ser um instrumento informativo e orientador referente à Escola de Futebol Tiago Fernandes do Juventude Futebol Clube Sarilhense. Deste modo, para que todos os praticantes e respetivos Encarregados de Educação possam retirar o melhor proveito deste documento, são apresentadas um conjunto de informações, princípios e normas orientadoras.

O Projeto da Escola Tiago Fernandes nasceu da parceria entre o Juventude Futebol Clube Sarilhense e a Coragem e Disciplina Associação com o objetivo primordial de proporcionar a todas as crianças e jovens praticantes, uma formação desportiva de qualidade superior, através da prática da modalidade de futebol, bem como, contribuir para a sua formação em todas as suas vertentes, desenvolvendo hábitos de vida saudáveis e o gosto pela prática desportiva regular.

ARTIGO 1º
ENTIDADE REGULADORA

A gestão da Escola de Futebol Tiago Fernandes está sob responsabilidade da Coragem e Disciplina Associação.

ARTIGO 2º
DESTINATÁRIOS

A Escola de Futebol destina-se a jovens de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 4 e os 22 anos.

ARTIGO 3º
OBJETIVOS DA ESCOLA

- Formação Desportiva – Promoção da prática desportiva, proporcionando aos alunos uma aproximação descontraída à competição, uma ocupação saudável dos tempos livres e o ensinamento das regras básicas do futebol.
- Expansão e Fidelização – Promoção junto dos jovens e famílias a divulgação da marca Juventude Futebol Clube Sarilhense fazendo passar os valores do Clube.
- Descoberta de Talentos – Recrutar jovens talentos para as equipas de competição do Juventude Futebol Clube Sarilhense.

ARTIGO 4º
FUNCIONAMENTO

A Escola de Futebol localiza-se no complexo desportivo do Juventude Futebol Clube Sarilhense.

A Escola de Futebol funciona durante 10 meses. A época inicia-se no mês de setembro e termina no mês de junho.

A Escola de Futebol funciona todos os dias da semana, de acordo com os horários em anexo.

É permitido o acesso dos encarregados de educação dos(as) atletas dos escalões Escolas e Petizes aos balneários.

É obrigatório a utilização do Kit Juventude durante os treinos e também em qualquer ação da Escola.

ARTIGO 5º

A ESTRUTURA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

O diretor da Escola de Futebol é o professor Tiago Fernandes.

O coordenador técnico-pedagógico da Escola de Futebol é o professor Ricardo Martins.

A equipa técnica é constituída por um conjunto de professores/treinadores com capacidades técnico-pedagógicas credenciadas através de um passado desportivo e formação académica e/ou técnica adequada para o ensino/treino do Futebol.

ARTIGO 6º

LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA DE FUTEBOL

A Escola de Futebol funciona nas instalações do Juventude Futebol Clube Sarilhense. O JFCS situa-se na freguesia de Sarilhos Grandes, Concelho de Montijo, mais propriamente na Quinta das Oliveiras, Sarilhos Grandes.

ARTIGO 7º
COMPORTAMENTOS GERAIS – PRATICANTES

O comportamento entre todos(as) os(as) atletas deve ser exemplar, devendo verificar-se sempre o respeito mútuo, a solidariedade e a amizade.

Todos os(as) atletas devem promover o espírito e o trabalho de grupo e coesão da equipa em todas as atividades em que a Escola esteja envolvida.

Todos os(as) atletas devem respeitar as decisões tomadas pelos funcionários da Escola e do Clube (Diretores, Coordenador, Professores e demais funcionários), de uma forma ordeira e civilizada.

Sempre que um(a) atleta não possa comparecer a uma sessão de treino ou competição, deve informar o respetivo treinador de forma presencial ou telefonicamente e, posteriormente (na sessão de treino seguinte) apresentar a justificação.

ARTIGO 8º
COMPORTAMENTOS ANTES DAS SESSÕES DE TREINO

As sessões de treino começam assim que se entra nas instalações do Clube e só terminam quando se sai das mesmas.

Todos os(as) atletas devem estar prontos para treinar (corretamente equipados com o equipamento completo da Escola), 10 minutos antes da hora estabelecida na entrada para o campo de futebol.

Os(as) atletas devem evitar ingerir alimentos do género: fritos, bolos, refrigerantes gaseificados, leite e derivados nos 60 minutos que antecedem o treino e/ou competição.

Devem ser assíduos(as) e pontuais e evitar trazer objetos de valor para o treino.

Os(as) atletas apenas poderão entrar nos campos de treino com a autorização dos professores/treinadores.

Como não é permitido o uso de adereços para o bem da integridade física dos próprios(as) atletas e dos(as) colegas, todos os(as) praticantes devem verificar sempre se os têm (fios, colares, pulseiras, brincos, entre outros) antes de entrar no campo.

Caso os(as) atletas tenham de sair mais cedo das sessões de treino, devem comunicar tal situação ao respetivo professor no início das mesmas.

ARTIGO 9º DISCIPLINA

Os(as) atletas devem justificar as suas faltas e de preferência com antecedência. Caso tal não aconteça, os alunos não deverão ser convocados para as competições que possam existir.

Os(as) atletas que faltem injustificadamente a uma atividade, não serão convocados para a atividade seguinte.

Em caso de desavenças graves com os(as) colegas, a sanção a aplicar será da responsabilidade do professor/treinador.

Em caso de não cumprimento das normas internas, a sanção a aplicar será da responsabilidade do Diretor e do Coordenador Técnico, após consulta ao professor/treinador.

Todos os(as) atletas infratores terão o direito de serem previamente ouvidos antes da aplicação de qualquer sanção.

Todas as situações não previstas neste Regulamento e que impliquem sanção disciplinar serão analisadas pela Coordenação e equipa de Professores que posteriormente dará conhecimento à Direção da Escola.

ARTIGO 10º

REGULAMENTO PARA OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os(as) atletas da Escola são, obrigatoriamente, sócios do JFCS. Por isso, os Pais/Encarregados de Educação devem regularizar, trimestralmente, as quotas de sócio do seu filho(a)/educando(a) junto da Secretaria do Clube.

Qualquer esclarecimento de ordem administrativa, técnica e pedagógica deve ser feito, em primeiro lugar, junto do Professor e, posteriormente, junto do Coordenador Técnico.

Qualquer questão a colocar ao professor/treinador, terá de que ser impreterivelmente efetuada antes ou no final da sessão de treino. Tal situação, nunca deverá suceder durante as mesmas.

Sempre que o(a) atleta não possa comparecer às sessões de treino e/ou competições, os encarregados de educação devem informar de imediato o professor/treinador respetivo (pessoalmente, por telefone ou por email).

Devem evitar intervir nas sessões de treino (por exemplo, para fornecer indicações do ponto de vista técnico) pois tal procedimento em nada beneficiará os(as) seus(as) educandos(as) a manter a concentração necessária. Essa tarefa é unicamente da responsabilidade dos professores/treinadores.

Os Encarregados de Educação e acompanhantes dos(as) atletas deverão obrigatoriamente assistir às sessões de treino fora da entrada para o campo de futebol.

Não é permitida a entrada dos Encarregados de Educação dos(as) atletas no espaço destinado às sessões de treino e às competições.

Devem valorizar o esforço (empenho) despendido para vencer e aceitar que este é mais importante que ganhar a qualquer custo.

Devem centrar a sua atenção no processo de participação e não somente no resultado desportivo.

ARTIGO 11º

VALOR DA INSCRIÇÃO, EQUIPAMENTO E MENSALIDADES

O valor da inscrição ou renovação na escola inclui um seguro para a prática desportiva e o exame médico desportivo.

No ato da inscrição devem ser entregues pelo encarregado de educação os seguintes documentos:

- Dados do BI/CC e NIF ou Cartão Cidadão do praticante
- Dados do BI/CC ou Cartão Cidadão do Pai/Mãe/Encarregado de Educação
- Número sócio do JFCS (é obrigatório ser sócio do JFCS para ser praticante da Escola de Futebol)
- Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (inclui aceitação do regulamento).

O valor da inscrição, mensalidades e equipamento para a época desportiva 2022/2023 são os seguintes:

- Inscrição – 30,00€
- Mensalidade - 35,00€
- Equipamento Juventude - 45,00€

Os(as) atletas que tenham um ou mais irmãos inscritos na escola auferem de um desconto de 5€ no valor da mensalidade.

O valor da mensalidade tem de ser liquidado mensalmente na secretaria da Escola de Futebol ou através de transferência bancária (IBAN: PT50-0033-0000-45619599357-05).

O pagamento da mensalidade tem de ser efetuado até ao dia 10 do mês corrente.

Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, após 5 dias úteis da data prevista, acresce uma taxa de 50% da mensalidade.

ARTIGO 12º DIREITOS DE IMAGEM DOS(AS) ATLETAS

Todos os direitos de imagem dos(as) atletas em eventos organizados pela Escola de Futebol são propriedade do Juventude Futebol Clube Sarilhense.

ARTIGO 13º OMISSÕES

A escola de futebol reserva-se ao direito de decidir casos omissos ou qualquer dúvida que surja na interpretação deste regulamento, sempre com o bom senso adequado.